



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 33/2004 Abertura de Concurso Público para Técnico Administrativo	01 – 06
02-	EDITAL Nº 35/2004 Homologação de Resultados de Processos Seletivos Simplificado	07 - 08
03-	PORTARIA DE PESSOAL Comissão	09 - 10

EDITAL Nº 33, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

OS REITORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO e da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO e os DIRETORES DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO /PE e da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARREIROS/PE, usando de suas atribuições legais e estatutárias e conforme autorização do Ministro da Educação, através da Portaria nº 2.782, de 2 de outubro de 2003, publicada no DOU de 03.10.2003 e Portaria nº 2017 de 08 de julho de 2004, publicada no DOU de 09.07.2004, tornam pública a realização de concurso público para provimento de cargos vagos, indicados nos Anexos 1, 2 e 3, do Quadro de Pessoal Permanente das Instituições Federais de Ensino (regido pelas leis de nºs. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e 7.596, de 10 de abril de 1987), o qual se subordina às condições estabelecidas neste edital.

O Concurso será realizado, de forma separada e distinta, para cada uma das categorias descritas nos Anexos 1, 2 e 3 deste Edital, cujo número de vagas e respectivas habilitações encontram-se neles indicados. O Concurso consistirá de exames de habilidades e de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas e práticas, conforme dispuser o presente Edital.

1 DA REALIZAÇÃO E ESTRUTURA DO CONCURSO

O concurso público será executado pela Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE e obedecerá a modalidades, etapas, conteúdos programáticos, critérios para aprovação, classificação e desempate, previstos no Manual do Candidato, parte integrante deste Edital, à disposição dos interessados, na internet, nos endereços www.covest.com.br, www.progepe.ufpe.br, www.ufpe.br e www.eafb.gov.br e, para aquisição, durante o período de inscrição, nas Agências BRADESCO, relacionadas no Anexo 4.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 14/10/2004 a 29/10/2004 e o Manual somente poderá ser adquirido nas agências credenciadas do BRADESCO, relacionadas no Anexo 4 deste Edital, ou, ainda, via INTERNET, conforme procedimentos especificados a seguir.

2.2 As inscrições serão requeridas em formulário próprio, que acompanha o “Manual do Candidato”, e se efetivarão com o pagamento da Taxa de Inscrição nas Agências do BRADESCO, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos pertencentes à categoria de Nível Superior, e de R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos pertencentes à categoria de Nível Intermediário, vinculados aos Quadros Permanentes das Instituições Federais de Ensino, conforme opção do candidato, observando o Município em que se encontra a IFE.

2.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório, estando ciente dos requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso.

2.4 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico www.covest.com.br, solicitada no período constante no item 2.1, até as 0:00h do dia 30/10/2004.

2.4.1 A COVEST/COPSET não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.2 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas Agências do BRADESCO.

2.4.3 O documento de arrecadação estará disponível no endereço eletrônico www.covest.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

2.4.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de documento de arrecadação, via internet, deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 01/11/2004.

2.4.5 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

2.4.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.4.7 A confirmação de inscrito via Internet do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.covest.com.br, após o acatamento da mesma, a partir de 08/11/2004, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a comprovação da inscrição.

2.4.8 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.5 O candidato deverá no ato da inscrição fazer opção pelo município da lotação, não sendo permitida qualquer alteração posterior.

2.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.7 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.8 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento dos concursos por conveniência da administração.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição nos concursos, desde que a deficiência de que são portadoras não as incompatibilizem para o exercício dos cargos.

3.2 Em obediência ao disposto no artigo 5, § 2º da lei 8112, de 11/12/90, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas para cada cargo, correspondentes aos quantitativos contidos no Anexo 1.

3.3 No ato de inscrição, o candidato deverá declarar-se portador de deficiência e se necessita de condições especiais para realização das provas (cf. art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99).

3.4 Na hipótese de aprovação do candidato portador de deficiência, antes da homologação do resultado final, o mesmo submeter-se-á à perícia médica promovida por Junta Médica da UFPE que terá decisão terminativa, para fins de verificação se a deficiência habilita o candidato a concorrer à vaga pretendida.

3.5 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.6 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.7 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne a data, conteúdo programático e local de provas.

3.8 As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidato, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para os cargos pertinentes.

3.9 A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas. A primeira, com a pontuação de todos os candidatos e a segunda, somente com a pontuação dos portadores de deficiência.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1 Os requisitos para investidura nos cargos são os seguintes:

- a) ter sido aprovado neste Concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, neste último caso em gozo do Estatuto da Igualdade (cf. Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972);
- c) estar quite com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino);
- d) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;
- e) possuir comprovante de escolaridade mínima, na data da posse, exigida para ingresso na categoria funcional a que concorrer, na forma prevista nos Anexos 1, 2 e 3;
- f) submeter-se à avaliação pelo serviço médico de cada Instituição objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo para o qual concorre;
- g) estar inscrito e quite com as exigências legais, no respectivo órgão fiscalizador da profissão, quando exigível;
- h) apresentar declaração de que não percebe proventos inacumuláveis com vencimentos (art. 40, § 6.º, da CF/88);
- i) apresentar declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou função pública (incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88);
- j) apresentar declaração de bens, com dados, até a data da posse;
- l) apresentar declaração de que não sofreu pena que o impossibilite de exercer cargo público (art. 137, da Lei nº 8.112/90).

4.2 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de 30 dias, contados a partir do ato de nomeação publicado no DOU, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o disposto no art. 13 da Lei 8.112/90.

5 DO REGIME DE TRABALHO

5.1 Os candidatos empossados nos cargos relacionados ficarão sujeitos à carga horária de 40 horas semanais, exceto o cargo de médico que ficará sujeito a 20 horas semanais.

6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas em datas, horários e locais indicados no Cartão de Inscrição. Na hipótese de ocorrer alterações das datas, horários e locais, essas serão comunicadas, previamente, por Edital.

6.2 Para o cargo de Programador de Computador haverá prova objetiva e prática, os demais somente prova objetiva.

6.3 As regras referentes às provas objetivas e práticas, bem como os critérios classificatórios e eliminatórios estão definidos no Manual do Candidato.

7 DOS RESULTADOS DAS PROVAS

7.1 O resultado das provas será divulgado nas datas e nos horários indicados no Manual do Candidato.

7.2 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, e apresentados por escrito a COVEST-COPSET, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação oficial do gabarito das provas, o qual será afixado na sede da COVEST-COPSET, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife, Pernambuco, em data e horário constantes do Manual do Candidato.

7.3 Os recursos só poderão ter como objeto à impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao programa das provas.

7.4 O acatamento dos recursos importará na anulação da questão atacada, sendo os pontos a ela atribuídos redistribuídos entre as demais questões.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Os critérios de aprovação e classificação encontram-se definidos no Manual do Candidato.

8.2 Serão homologados através de Edital, mediante publicação da classificação final dos candidatos no DOU, os candidatos aprovados para preenchimento das vagas oferecidas, conforme os Anexos 1, 2 e 3 do presente Edital, em 02 (duas) vezes o número de vagas, caso hajam aprovados suficientes.

8.3 Na hipótese de desistência de candidatos, serão convocados os candidatos subsequentes obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

9 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da UFPE, UFRPE e Escolas Agrotécnicas de Barreiros e Vitória de Santo Antão/PE.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação no DOU.

10.2 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá dirigir-se à COVEST-COPSET, rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE, mediante documento protocolado.

10.3 É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST-COPSET em conjunto com as Instituições Federais de Ensino signatárias do concurso.

VELDA MARIA AMILTON MARTINS - Diretor/EAFVSA

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA - Diretor/EAFBARR

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE - Reitor/UFRPE

##ASS AMARO HENRIQUE PESSOA LINS – Reitor/UFPE

##CAR Reitor

ANEXO 1
VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE

CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS		SIT.INICIAL DA CONTRATAÇÃO	
			NÃO DEF	DEF.	CLASSE PADRÃO	REMUNERAÇÃO R\$ (1)
01	Médico-Nefrologista UFPE	Curso Superior Completo em Medicina, com Residência Médica concluída em Nefrologia e/ou Título de Especialista em Nefrologia (SBN)	04	01	A-I	1.183,50
02	Engenheiro Civil UFRPE	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e registro no conselho de classe	01	-	A-I	1.183,50
03	Pedagogo UFPE	Curso Superior Completo em Pedagogia	01	-	A-I	1.183,50
04	Auxiliar de Enfermagem UFPE	Ensino Médio Completo com Certificado de Qualificação Profissional em Enfermagem	07	01	A-I	794,65

ANEXO 2
VAGAS PARA A ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARREIROS/PE - EAFBARR

CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	ESCOLARIDADE E MÍNIMA	VAGAS		SIT.INICIAL DA CONTRATAÇÃO	
			NÃO DEF	DEF.	CLASSE PADRÃO	REMUNERAÇÃO R\$ (1)
05	Contador	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no conselho de classe	01	-	A-I	1.183,50
06	Médico – Clínico	Curso Superior Completo em Medicina	01	-	A-I	1.183,50
07	Programador de Computador	Ensino Médio Completo	01	-	A-I	794,65

ANEXO 3
**VAGAS PARA A ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE-
 EAFVSA**

CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	ESCOLARIDADE E MÍNIMA	VAGAS		SIT.INICIAL DA CONTRATAÇÃO	
			NÃO DEF	DEF.	CLASSE PADRÃO	REMUNERAÇÃO R\$ (1)
08	Programador de Computador	Ensino Médio Completo	01	-	A-I	794,65
09	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo com curso técnico profissionalizante em contabilidade e registro no conselho de classe	01	-	A-I	794,65

(1) A remuneração mencionada é composta de Vencimento Básico, Vantagem Pecuniária Individual, Gratificação Temporária e Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo.

ANEXO 4
LOCAIS DE INSCRIÇÃO E AQUISIÇÃO DO MANUAL
BRADERSCO

AGÊNCIA	ENDEREÇO	CIDADE
1141-0 – Rua São Geraldo	Rua São Geraldo, 111 – Santo Amaro	Recife/PE
2992-0 – Agamenon Magalhães	Av. Agamenon Magalhães, 3850	Recife/PE
1230-0 – Caxangá	Av. Caxangá, 1319 - Cordeiro	Recife/PE
0286-0 – Conde da Boa Vista	Av. Conde da Boa Vista, 126	Recife/PE
1058-8 – Capibaribe	Av. Conde da Boa Vista, 1274	Recife/PE
1599-7 – Olinda Centro	Av. Presidente Getúlio Vargas, 701	Olinda/PE
0291-7 – Boa Viagem	Av. Conselheiro Aguiar, 3236	Recife/PE
1232-7 – Piedade	Av. Bernardo Vieira de Melo, 2080	Jaboatão/PE
3205-0 – Casa Amarela	Estrada do Arraial, 3851	Recife/PE
3217-4 – Vitória Sto Antão	Av. Mariana Amália, 78 - Centro	Vitória de Sto Antão/PE
1285-8 – Caruaru – 7 Setembro	Rua Sete de Setembro, 83	Caruaru/PE
1800-7 – Goiana	Praça João Pessoa, 30 – Centro	Goiana/PE
2116-4 – Barreiros	Rua Dom Luiz, 241 – Centro	Barreiros/PE

EDITAL Nº 35, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados dos Processos Seletivos Simplificados, aberto através do Edital nº 31, de 10/09/2004, publicado no D.O.U. nº 177, de 14/09/2004, seção 3, página nº 23, conforme abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO	ÁREA	CLASS./NOME DO CANDIDATO
Expressão Gráfica	Expressão Gráfica	1ª Ianê de Almeida D'angelo
		2ª Ana Carla Gonçalves Pereira
		3ª Paulo José de A. Marques da Cunha
		4ª Luciana Silva de Lira
Letras	Língua Inglesa	1ª Margareth Regina F. de A. Patápio
		2ª André Alexandre Padilha Leitão
		3ª Eliezer Ferreira da Silva
Matemática	Matemática	1ª Rodrigo José Gondim Neves
		2ª Gersonilo Oliveira da Silva
Direito Público Especializado	Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	1ª Jerusa de Arruda
Teoria Geral do Direito	Direito Privado	1ª Renata de Lima Pereira
		2ª Danielle Spencer Holanda
Ciências Administrativas	Teoria Geral e Comunicação Administrativa de Marketing	1ª Daniel Lins Barros
		2ª Monique Mallon
		3ª Ariádne Scalfoni Rigo
	Estratégia e Sistemas de Informação	1ª Gabriela Góis Cavalcanti
Economia	Teoria Econômica	1ª Marcelo Lettiere Siqueira
		2ª Sandro Virgílio Prado Ribeiro
Cirurgia	Cirurgia do Trauma	1ª José Bezerra Câmara Neto
		2ª Balduino Guedes da Nóbrega Júnior
Cirurgia(Fonoaudiologia)	Linguagem	1ª Rafaella Asfora S. Campos Lima
		2ª Ana Cristina de A. Montenegro
		3ª Aline Caldas Cunha
Clínica e Odontologia Preventiva	Clínica e Odontologia Preventiva	1ª Geraldo de Siqueira Albuquerque
		2ª Kátia Pimentel de Lima
		3ª Luciana Pessoa Perez Ramos
		4ª Gláuria Maria Costa Leite
Enfermagem	Enfermagem Obstétrica	1ª Suzana de Carvalho Monteiro
		2ª Lara Mabelle Barros Milfont
	Enfermagem Fundamental e Médico-Cirúrgica	1ª Ana Paula Ochoa Santos
		2ª Esmeraldo Rodrigues de Lima Neto
		3ª Micheline Mª Aguiar de O. Cardoso
		4ª Lúcio Flávio de Melo Medeiros
Fisioterapia	Fisioterapia Aplicada Às Condições Cardiovasculares e Pulmonares	1ª Thayse Neves Santos Silva
		2ª Flávio Maciel Dias de Andrade
Materno-Infantil	Pediatria	1ª Aldo José Fernandes Costa
		2ª Carla de Albuquerque Araújo
Medicina Clínica	Nefrologia	1ª José Edevanilson de Barros Gueiros

		2ª Marcus Vinicius Ribeiro Arnaud	
Medicina Social	Saúde Coletiva	1ª Rodrigo Lino de Brito	
		2ª Edilene de Melo Silva	
		3ª Sabrina Joany Felizardo Neves	
		4ª Evania Frieres Galindo	
Nutrição	Nutrição Clínica	1ª Keila Fernandes Dourado	
		2ª Cristiane Maria Sá de Araújo	
		2ª Paula Simplicio da Silva	
		3ª Ana Luiza do Nascimento	
Prótese e Cirurgia Buco-Facial	Dentística – 20h	1ª Paulo Fonseca Menezes Filho	
		2ª André Felipe Alves Figueirôa	
		3ª Giovanna Jasseli Padilha	
		Dentística – 40h	1ª Fábio Barbosa de Souza
		Endodontia	1ª Anizabele Milet do Amaral Mercês
		Cirurgia	1ª Marleny Elizabeth Martinez Gerbi
			2ª Luciana Alves de Luna
		Prótese Buco-Maxilo-Facial	1ª Mário Gonçalves de Oliveira Filho
		2ª Ana Lúcia da Paixão	
Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional Neuroperceptiva e Avaliação em Terapia Ocupacional	1ª Ana Karina Pessoa da Silva	
		2ª Flávia Cabral de Farias	
Colégio de Aplicação	Língua Francesa	1ª Monique Marie Lelis Becher	
Métodos e Técnicas de Ensino	Didática, Estágio Supervisionado do 1º e 2º Graus, Currículos e Programas	1ª Josaniel Vieira da Silva	
Psicologia	Desenvolvimento	1ª Sandra Patrícia Ataíde Ferreira	
Engenharia Civil	Estruturas	1ª Carnot Leal Nogueira	
		2ª Felipe Tavares da Silva	
Nht	Meios de Hospedagem	1ª Mayra Malta Canavarro	
		2ª Yákara Vasconcelos Pereira	
	Legislação e Ética da Hotelaria e do Turismo	1ª Fabiana dos Santos Firmino	
		2ª Adriana Medeiros Maranhão	
		3ª Kilma Maria Pontes Ferraz	
	Teoria e Prática de Restaurantes	1ª Patrícia Rosa Souza de Lira	
		2ª Dolores de Fátima Netto Maia	

Profª. Licia de Souza Leão Maia
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

PORTARIA DE PESSOAL N.º 1856/2004

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar o Servidor PAULO ROBERTO DE SIQUEIRA MELO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1131292, lotado no Gabinete do Reitor, Defensor Dativo para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, defesa ex-officio do servidor Dilermando Soares de Paula, Técnico em Laboratório-Área, SIAPE n.º 1296834, lotado no Departamento de Patologia do Centro de Ciências da Saúde, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 23076.008368/2004-70.
(Ofício n.º 03/1340/CI/04)

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 13 de outubro de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 1857/2004

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n.º 1584/2004, publicada no Boletim Oficial da U.F.PE. n.º 29 – Especial, de 31 de agosto de 2004, que designou RANILSON DE AMORIM ALVES, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 2128495, lotado no Gabinete do Reitor, e ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.012962/1999-18.
(Ofício n.º 02/CS/1584/04)

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 13 de outubro de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 1910/2004

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1133403, lotado no Gabinete do Reitor, RANILSON DE AMORIM ALVES, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 2128495, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.015930/2003-31.
(Processo n.º 23076.015930/2003-31).

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 19 de outubro de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 1915/2004

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar EUGENIO GEOVANI CARACIOLO E SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1131765, lotado no Departamento de Gestão de Pessoas, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1133403, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.004907/2004-00.
(Processo n.º 23076.004907/2004-00)

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 19 de outubro de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida